



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA


ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1570/2.007

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2243 DE
27/09/07 a 28/09/07
pag. 06


Procuradora Jurídica do Município

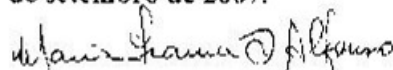
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO/2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS
ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil de reais)**, com a finalidade de viabilizar a utilização do *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006.
- Art. 2º-** A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada para suplementar o Orçamento de 2007.
- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 24
de setembro de 2007.



MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal